Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 18:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3476938: TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 7/2020

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3476938

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Câmara Municipal de Chapecó

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 7/2020

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ E A EMPRESA SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.831.719/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Bormann, 320-E, Centro, cidade de Chapecó, Estado de santa Catarina, representada pelo seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.978/0001-76, com sede na Rua Tenente Lira, 683, sala 01 Centro, Frederico Westphalen - RS, representada por seu gerente/procurador, Zulmir Luiz Pegoraro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO,** em decorrência do Pregão Presencial nº 7/2020, Contrato 7/2020, celebram o presente instrumento mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, entre 01/01/2022 e 31/12/2022, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS LOCADOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Reajusta-se os valores dos itens pelo percentual de 10,87%, percentual equivalente a 50% do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente instrumento contratual correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 Nos termos da “cláusula quarta - do reajuste do valor contratado”, do anexo VII do Edital de Licitação PR7/2020, em razão da omissão no contrato originário, fica acrescido o item 9.2 da cláusula nona do contrato originário, com a seguinte redação: “9.2 Havendo prorrogação do prazo contratual, o valor do contrato poderá ser reajustado, depois de decorrido o período de

um ano, contado da assinatura do presente contrato, mediante a aplicação do IGP-M acumulado nos 12 meses imediatamente anteriores ou percentual acordado pelas partes, desde que inferiores ao IGP-M."

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e aditivos posteriores, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó, 15 de dezembro de 2021.

JOAO MARIA MARQUES ROSA:19486685991

Assinado de forma digital por JOAO MARIA MARQUES ROSA:19486685991
Dados: 2021.12.15 17:58:24 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
João Maria Marques Rosa
Presidente

SAV SIST. DE IMPR. E COPIADORAS LTDA
Zulmir Luiz Pegoraro
Gerente.

Procuradoria Jurídica.